

EDITAL CAE – Nº 008/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO – PARÁ

A **Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio – Pará**, torna público o presente EDITAL, com objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE nos termos da RESOLUÇÃO FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO, a necessidade do controle social dos serviços públicos feita através dos conselhos representativos da sociedade;

CONSIDERANDO, a existência do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nos termos da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, conforme a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, o mandato ser de 04 (quatro) anos dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CONVOCA:

Art. 1º - Regulamenta o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Mãe do Rio – Pará, para o mandato dos eleitos (2021 a 2025).

Art. 2º - A Função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinária;

II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

III- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

IV- Ser aluno(s) regularmente matriculado na rede de ensino municipal de Mãe do Rio – Pará.

Art. 3º - As eleições do CAE do município de Mãe do Rio – Pará, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais e no átrio oficial da Prefeitura.

Art. 4º - A representação nas categorias deverá ser distinta e autônoma em relação as demais categorias que compõem o CAE.

Art. 5º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I- 01 (um) representante titular indicado pelo chefe do Poder Executivo;**
- II- 02 (dois) representantes dos trabalhadores da educação e de discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;**
- III- 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas;**
- IV- 02 (dois) representantes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;**

§1º Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar municipal terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa;

§2º - A nomeação dos membros do CAE far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (Prefeito);

Art. 6º - Os interessados em participar do processo eletivo, deverão realizar suas respectivas candidaturas/inscrições no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 734, bairro Silas Freitas, Mãe do Rio – Pará, no período de **16 a 25 de agosto de 2021, no horário de 08h as 12h.**

§1º - No ato da inscrição para concorrer ao pleito, o candidato deverá preencher um formulário específico e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- I- RG;**
- II- CPF;**
- III- Comprovante de residência;**
- IV- comprovante/declaração da categoria que representa;**

§2º - Os representantes das entidades civis organizadas deverão no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

- I- Cópia do CPF;**
- II- Cópia do RG;**
- III- Cópia do comprovante de residência;**
- IV- Declaração de vínculo/Estatuto da entidade civil organizada.**

§3º - O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

Art. 7º - A eleição dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, ocorrerá na data de **31 de agosto de 2021**, nos seguintes horários para cada segmento:

§1º - Para a representação do indicado do Poder Executivo do respectivo ente federado, o Ofício deverá ser enviado **até o dia 31 de agosto de 2021**; no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 734, bairro Silas Freitas, Mãe do Rio – Pará.

§2º - Para a representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; ocorrerá na data acima específica no caput do artigo, no **horário de 07:30h as 09h da manhã**; na **Quadra de Esportes da Escola Pe. Lourenço Scotti**, na Travessa Alfredo Chaves, nº 603, bairro Umarizal, Mãe do Rio – Pará;

§3º - Para a representação de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; ocorrerá na data acima especificada no caput do artigo, no **horário de 09h as 10:30h da manhã**, na **Quadra de Esportes da Escola Pe. Lourenço Scotti**, na Travessa Alfredo Chaves, nº 603, bairro Umarizal, Mãe do Rio – Pará;

§4º - Para a representação dos indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata; ocorrerá na data acima especificada no caput do artigo, no **horário de 10:30h as 12h da manhã**, na **Quadra de Esportes da Escola Pe. Lourenço Scotti**, na Travessa Alfredo Chaves, nº 603, bairro Umarizal, Mãe do Rio – Pará.

Art. 8º - O prazo estabelecido para a apresentação de recurso, será nos dias de **26 e 27 de agosto**, no horário de **08 as 12h**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 734, bairro Silas Freitas, Mãe do Rio – Pará.

Parágrafo Único: As respostas dos recursos apresentados, ocorrerá na data de **30 de agosto de 2021**.

Art. 9º - Após o encerramento de cada assembleia, deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Art. 10º - Após a proclamação dos conselheiros eleitos, a Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio – Pará, solicitará ao chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Art. 11º - A posse dos conselheiros eleitos no pleito realizado, ocorrerá na data de **03 de setembro de 2021**, na sala de reunião, do complexo administrativo, nº 998, bairro Santo Antônio – Mãe do Rio – Pará, no horário de 09h.

Art. 12º - Serão considerados eleitos ao final do pleito como Titulares de acordo com seu respectivo segmento, os candidatos que obtiverem maior número de votos e o segundo mais votado será o suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.
Mãe do Rio - Pará, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
CPF Nº 210.856.332-68

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal em 16.08.2021



**ANEXO I
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

DADOS CADASTRAIS

1. NOME: _____

2. CPF: _____

3. RG: _____ DATA EXP ___/___/___ ORG. _____

4. ENDEREÇO: _____

5. CONTATOS: _____

6. EMAIL: _____

7. INSTITUIÇÃO/ENTIDADE: _____

8. REPRESENTAÇÃO: _____

MÃE DO RIO – PARÁ.

ASSINATURA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro para os devidos fins que o(a) senhor(a)

Nacionalidade _____, natural da Cidade de _____ Estado _____, CPF
sob o nº: _____, Profissão _____ possui vínculo com
a Instituição/ Entidade _____, INEP/CNPJ _____, situada na Rua
_____, Bairro _____ - Mãe do Rio/Pá.

Assinatura Responsável legal